



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021 (SSA)

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAL, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 2517/2021, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 231/2021, Processo Administrativo nº 32054/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.441.650/0001-69, Inscrição Estadual nº 11.338.488, com sede na Rua Isabel Vieira, nº 70, Centro, Itatiaia/RJ, representada pelo Sr. Carlos Alberto Sartorato, portador do CPF nº 918.062.249-68 e CI nº 6.017.219-6 SSP/PR;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

CARLOS ALBERTO
SARTORATO:91806224
968

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
SARTORATO:91806224968
Dados: 2021.12.08 13:21:20 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 32054/2021, Pregão Eletrônico nº 231/2021, realizado em 01/10/2021, conforme segue:

C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 32.441.650/0001-69					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	VALSARTAN 80 MG.	COMPRIMIDO	36000	2,34	84.240,00
35	VALSARTAN 160 MG.	COMPRIMIDO	63000	2,43	153.090,00
TOTAL GERAL: R\$ 237.330,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAL, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 2517/2021, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

CARLOS ALBERTO
SARTORATO:91806
224968

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
SARTORATO:91806224968
Dados: 2021.12.08 13:21:33 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa – CPF 106.779.267-82 – Mat. 7447 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Mat. 7639, CPF 073.226.137-67;

CARLOS ALBERTO
SARTORATO:918062
24968

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
SARTORATO:91806224968
Dados: 2021.12.08 13:21:45 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001.99 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.32.00 - Fonte 1001.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público. *****

Cristina T. de Carvalho
Secretaria de Licitação
Mat. 1070-5
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



CARLOS ALBERTO
SARTORATO:91806224968

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO
SARTORATO:91806224968
Dados: 2021.12.08 13:21:57 -03'00'

C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

transferidos os citados benefícios à empresa OPERAR HOTEIS LTDA referente ao contrato lavrado às fls. 115 a 117, livro nº F-64, Termo nº 25/2017, que concedeu isenção tributária contratual à PATRIMÔNIO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, calçada nas benesses tributárias previstas na Lei Municipal nº 6.018/2003. Aos dezoito dias do mês de abril dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1061/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2021, livro D-35, fls. 125/126. Processo Administrativo nº 36682/2017. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o termo nº 19/2018, livro nº D-24, folha nº 71, entre o Município de Petrópolis e AJR ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. O presente tem por objetivo prorrogação do prazo para a vigência do contrato em mais 12 meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original. Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1240/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 32/2021 I livro F-86, fls. 190/193. Processo Administrativo nº 14925/2021. Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Benefícios Fiscais e Estímulos Econômicos com base na Lei Municipal nº 8.153 de 29 de julho de 2021, entre MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e MODERNA EMPREENDIMENTO LTDA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõe o artigo 6º, incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 8.153/21. O prazo é de 6 anos. Aos vinte cinco dias do mês de novembro dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1241/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 33/2021, livro F-86, fls. 194/197. Processo Administrativo nº 10477/2021. Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Benefícios Fiscais e Estímulos Econômicos com base na Lei Municipal nº 8.153 de 29 de julho de 2021, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e CEREAIS GEHREN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõe o artigo 6º, incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 8.153/21. O prazo é de 10 anos. Aos vinte seis dias do mês de novembro dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1246/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 34/2021, livro F-86, fls. 198/201. Processo Administrativo nº 4319/2021. Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Benefícios Fiscais e Estímulos Econômicos com base na Lei Municipal nº 8.153 de 29 de julho de 2021, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e CERVEJARIA ZX S/A. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõe o artigo 6º, incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 8.153/21. O prazo é de 6 anos. Aos vinte nove dias do mês de novembro dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1304/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021

Processo: 32054/2021 – Pregão Eletrônico nº 231/2021. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARCELADA E FUTURA DE REDES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS QUADRAS COMUNITÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer. Beneficiária da Ata: COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.027.027/0001-73. Valor Estimado: R\$ 34.880,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Rede de proteção fio 2 de polietileno.....MP	8.000	3,49	27.920,00	
	malha 15 cm nylon				
02	Rede futebol society 6,00x2,20 pe 2mm. UN	15	320,00	4.800,00	
03	Rede de futsal pe 2mm	15	144,00	2.160,00	

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1305/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2021

Processo: 32054/2021 – Pregão Eletrônico nº 231/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAL, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 2517/2021, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Valor Estimado R\$ 202.495,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Bimatoprost 0,3 mg/ml + timolol 5 mg/ml – colir: 3 ml. (tipo ganfort)	FR	12	77,32	927,84
3	Brimonidina, tartrato 0,1% sol.oft – 5ml	FR	132	33,04	4.361,28
6	Olopatadina 0,2% (colírio – tipo patanol s) – 5ml	FR	24	38,29	918,96
13	Furoato de fluticasona 100 mcg/ml antierol 25 mcg (tipo relvar elipta 30 doses)	FR	24	103,97	2.495,28
17	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 50/500 mcg (diskus – 60 doses)	FR	36	146,11	5.259,96
18	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 50/250 mcg (diskus – 60 doses)	FR	156	89,93	14.029,08
26	Metilfenidato 20mg (tipo ritalina la)	CMP	2200	6,027	13.259,40
30	Secuquinunabate 150mg/ml injet – caneta (tipo cosynt)	CAN	24	2.994,05	71.857,20
44	Devilansprazol 60m	CAPS	2000	2,08	4.160,00
48	Nintedanib 150mg – cáps. (tipo ofev)	CAPS	360	236,74	85.226,40

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1306/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2021

Processo: 32054/2021 – Pregão Eletrônico nº 231/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAL, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 2517/2021, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 7.903,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
36	Dexpantenol 5% pomada – tubo 30g	TB	12	14,10	169,20
38	Vitaminas "c" (gotas)	FR	36	8,11	291,96
41	Alprazolam 0,25 mg	CMP	1020	0,33	336,60
43	Cumarina 15mg + troxerutina 90mg	CMP	2000	1,13	2.260,00
45	Amiripilina 75mg	CMP	360	2,21	795,60
46	Nebivolol 5 mg	CMP	720	1,66	1.195,20
50	Dorzolamida, cloridrato 2% (colírio – tipo trusopt) – 5ml	FR	48	59,48	2.855,04

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1308/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2021

Processo: 32054/2021 – Pregão Eletrônico nº 231/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAL, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 2517/2021, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: RAVIMED FARMACEUTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.434.320/0001-83. Valor Estimado: R\$ 277.150,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
28	Rivaroxabana 15 mg	CMP	10200	5,75	58.650,00
29	Rivaroxabana 20 mg	CMP	38000	5,75	218.500,00

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1309/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 23/2021, livro E-119, fl. 39. Processo Administrativo nº 078401/2013. Termo de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal do Vale das Videiras, 5º Distrito, entre o Município e NORMA MARIA MICHAELI DE CARVALHO, na qualidade de concessionária, compareceu para assinar o presente Termo de Concessão de Uso de uma área de terra para a construção de uma SEPULTURA PERPÉtua que terá o nº 176, sem anotação de quadra, fila e ordem nos termos dos Artigos 196, 199, 201 e 274 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 1.855,00, conforme tabela VI, item 111 do CTM. Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1318/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 24/2021, livro E-119, fls. 40/41. Processo Administrativo nº 01087/1999 Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e MILTON ANDRE LISCHT, ADILSON ROBERTO LISCHT; na qualidade de concessionários neste ato representada pela Sr. MILTON ANDRE LISCHT, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal nº 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura nº 81.201 localizada na quadra nº 05 (rua), fila 01, ordem 01, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 115,71, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1323/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2021

Processo: 32472/2021 – Pregão Eletrônico nº 244/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 8256/2021, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA